



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2255/2006

“ Autoriza o Município a firmar Contrato de Cedência de prédio público e repassar recursos para a COOPERATIVA SOCIAL MISTA DE TRABALHADORES JOÃO DE BARRO – COOTRAJOBA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a firmar Contrato de Cedência de prédio público localizado à rua Presidente Vargas, 83 para a COOTRAJOBA.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal repassará mensalmente o valor de R\$200,00 (Duzentos Reais), para auxiliar no custeio das despesas de energia elétrica e água, cujas contas terão com titular a COOTRAJOBA.

Art. 3º - Este Contrato terá a vigência até o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2006.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Cunha dos Santos
Secretário de Administração e Finanças